



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

I – DO OBJETO

Contratação de empresa para **SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES**, destinado para o Município de Matos Costa.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

Este serviço se justifica como recargas de extintores e também pela necessidade de atender as normas como liberação de alvarás e também pela validade da recarga dos extintores existentes, destinados para uso nos prédios públicos municipais – CRAS, PETI, Terceira Idade e Capela Mortuária.

IV – DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **RENATO PAULEK E CIA LTDA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão de a empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 6/2022 - Dispensa de Licitação nº 4/2022 - FMAS, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dotação: 4 Recursos: 1100

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SERV	10	Serviço de Recarga PQ 4Kg BC	40,00	400,00

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA: A empresa **RENATO PAULEK E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.745/0001-48, com sede na Rua Orlando Savi, 458, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **RENATO PAULEK**.

Valor total de R\$: 400,00 (Quatrocentos reais).

VI - CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2022.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Fabiana Granemann
Decreto nº 001/2022
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

FRANCISCO OLAVO RIBAS
Secretário de Assistência Social



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONTRATADA**: A empresa **RENATO PAULEK E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.745/0001-48, com sede na Rua Orlando Savi, 458, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **RENATO PAULEK**.

Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, destinado para o Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 400,00 (Quatrocentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CONTRATADA:** A empresa **RENATO PAULEK E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.199.745/0001-48, com sede na Rua Orlando Savi, 458, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União - SC, neste ato representado pelo Sr. **RENATO PAULEK**.

Objeto: Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, destinado para o Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 400,00 (Quatrocentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2022.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6/2022 - FMAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2022**

Objeto – Contratação de empresa para SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, destinado para o Município de Matos Costa.

DECISÃO

Trata-se de Dispensa referente à contratação direta de empresa para **SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, destinado para o Município de Matos Costa.**

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 13 de dezembro de 2022.

**PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal**